Contrato



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E UILSON DA SILVA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e SR. UILSON DA SILVA CAIRES, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fausto Caires nº 9990 - Centro, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 166.748.045-68 e RG: 02111132-47 SSP/BA, LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **UILSON DA SILVA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 013/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura

2.054 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura
 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DA **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

CPF:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

UILSON DA SILVA CAIRES
CPF: 166.748.045-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



QUARTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO Nº 9984 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. Jão Moisoés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e SR. MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas nº 88, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 931.021.605-06 e RG: 08513717-01 SSP/BAA, CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 012/2020 com vencimento em 31/12/2023 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social 2.023 – GESTÃO DOS SERVIÇÕS DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.028 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA



Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS **Fonte:** 1661 – Transferências do FEAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO CREAS (**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 931.021.605-06
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE № 017/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALCEBIADES ALVES COELHO, N 9971 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO NUPI (Núcleo Pedagógico Infantii, vinculado à Secretaria de Educação). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e SR. SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 41, bairro centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portadora do CPF: 927.181.598-04 e RG: 21315355-62 SSP/BA, LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 017/2020 com vencimento em 31/12/2023 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



2010 – Gestão de Serviços da Educação 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento DO NUPI (**Núcleo Pedagógico Infantil, vinculado à Secretaria de Educação**), do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

SEBASTIÃO SANTOS FERREIRA
CPF: 927.181.598-04
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE № 011/2020 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BERNADINO GOMES AGUIAR, № 62, BAIRRO CENTRO, PARA O APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOÃO ALVES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado LOCATÁRIO e a pessoa física JOÃO ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2020, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 10 de janeiro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 011/2020 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO</u>

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 2007 – GESTÃO DOS SERVICOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento APOIO AO DELEGADO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO Prefeito Municipal **LOCATÁRIO** JOÃO ALVES PEREIRA CPF: 148.403.085-00 **LOCADOR**

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

Nome:		
CPF:		
Nome:	 	
CPF:		

TESTEMUNHAS:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE VIRGILIO ZOPPI, Nº 20 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. JOÃO ALVES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado LOCATÁRIO e a pessoa física JOÃO ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Rua Manoel Candido Ribeiro nº 84, na localidade de Triunfo Sincorá, zona rural da cidade de Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF:148.403.085-00 e RG: 214639134 SSP/BA, LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e JOÃO ALVES PEREIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 079/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO</u>

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 - Gestão dos Serviços de Assistência Social

2026 - Gestão do SUAS - IGD SUAS

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 - Transferências do FNAS

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física



CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento **DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

JOÃO ALVES PEREIRA
CPF: 148.403.085-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALÉCIO LOPES, Nº 10 - BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E EDNA MACENA CAIRES PIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e SRA. EDNA MACENA CAIRES PIRES, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado do Geraizinho, Nº 10, Bairro São Domingos, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 037.062.265-02 e RG: 09234441-06 SSP/BA, CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 08 de janeiro de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SRA. EDNA MACENA CAIRES PIRES, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 007/2021 com vencimento em 31/12/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.467,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que perfaz o valor global de R\$ 17.604,00 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 2010 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física



Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para funcionamento O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FILARMÔNICA MUNICIPAL, do Município de Barra da Estiva, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal
Locatário

EDNA MACENA CAIRES PIRES
CPF: 037.062.265-02
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AURELIO OLIVEIRA ROCHA, Nº 432 - BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado LOCATÁRIO e a pessoa física JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Aurelio de Oliveira Rocha, Nº 9989, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 427.308.135-00 e RG: 03.513.919-67 SSP/BA, LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 021/2021, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva **JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 025/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2010– GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO 2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO



A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do **ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO Prefeito Municipal LOCATÁRIO
JOSÉ HERMINIO SILVA SOUZA CPF: 427.308.135-00 LOCADOR
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 136/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, SITUADO NA FAZENDA MANDASSAIA, PARA O FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE LIXO E ENTULHOS RECOLHIDOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. VALMIR JOSE DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e o SR. VALMIR JOSE DA SILVA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Teixeira de Freitas nº 9968, Centro do Município de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 362.239.135-91 e RG: 14408969-68 SSP/BA, CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2022, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **VALMIR JOSE DA SILVA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 136/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO



Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Nome: CPF:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

VALMIR JOSE DA SILVA
CPF: 362.239.135-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 138/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MELQUIADES CAIRES, Nº 9949 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, DESTE MUNICÍPIO, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. ADRIANO CESAR NEVES LUZ.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e o SR. ADRIANO CESAR NEVES LUZ, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Rochael Alves da Silva, nº 9920 — Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 673.672.085-00 e RG: 04484905-28 SSP/BA, CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2022, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **ADRIANO CESAR NEVES LUZ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 138/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO



Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

CPF:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

ADRIANO CESAR NEVES LUZ
CPF: 673.672.085-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 139/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/Nº - CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA PARA USO DA ESCRIVÃ DA POLÍCIA MILITAR, DESTE MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. REGINALDO SII VA VIFIRA

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado CONTRATANTE e o SR. REGINALDO SILVA VIEIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 201 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 270.717.315-00 e RG: 309500230 SSP/BA, CONTRATADO, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2022, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **REGINALDO SILVA VIEIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 139/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 - Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 - Gestão dos Serviços da Segurança Publica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

REGINALDO SILVA VIEIRA
270.717.315-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: